



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Ipatinga**

**Assuntos Institucionais**

Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG  
31997347688 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 882/2025  
PROCESSO DE SELEÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

**1. DISPOSIÇÃO GERAL**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IPATINGA**, nomeado pela Portaria 0351/IFMG, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2025, Seção 2, pag. 19, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações e, ainda, considerando a Lei nº 12.425/2011, torna público o processo de Seleção de Bolsista para o Projeto "Feira de Ciência e Tecnologia - IFMG Campus Ipatinga" aprovado pelo Edital nº 648/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX/PIBEX-Jr) - IFMG CAMPUS IPATINGA.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão distribuídas 2 (duas) bolsa de Extensão, PIBEX.

2.2 O presente Processo Seletivo prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão financiadas pelo IFMG Campus Ipatinga. O valor das bolsas: PIBEX no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) para estudantes de graduação. A bolsa terá vigência de setembro de 2025 a novembro de 2025.

**3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A VAGA**

3.1 Poderão candidatar-se às bolsas de extensão estudantes regularmente matriculados no curso superior do IFMG Campus Ipatinga e que não possuam previsão de formatura anterior a vigência do projeto.

3.2 O período de inscrição será **do dia 25/08/2025 até às 23:55 horas do dia 01/09/2025** através de preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/1K4JfWbfzhTdSFw17>.

3.3 O bolsista deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

3.4 Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto **bolsa de Assistência Estudantil**;

3.5 Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.

4.2 Será realizada uma entrevista para a seleção no dia **03/09/2025 a partir das 14:00 horas**. A reunião será presencialmente no campus com local divulgado aos candidatos por e-mail na data fim da inscrição.

4.3 Os critérios de avaliação serão:

- Entrevista valendo 60% da nota, e;
- Os 40% restante da nota serão baseados sobre o Coeficiente de Rendimento do aluno.

4.4 Critérios de desempate, em ordem, serão:

- 1º Possuir auxílio estudantil;
- 2º Tempo de curso: alunos cursando o período mais avançado terão preferência sobre os mais novos.
- 3º Idade: alunos com idade mais avançada terão preferência sobre os mais novos.

## 5. CALENDÁRIO

Inscrição do(a)s candidato(a)s	25/08/2025 até às 23h55 do dia 01/09/2025
Seleção dos candidato(a)s	03/09/2025
Publicação do resultado	a partir do dia 05/09/2025

## 6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

6.1 São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a) do projeto de acordo com as normas previstas no Edital nº 648/2025 do Setor de Extensão

([https://www.ifmg.edu.br/ipatinga/SEI\\_2352417\\_Edital\\_6481.pdf](https://www.ifmg.edu.br/ipatinga/SEI_2352417_Edital_6481.pdf)).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Posteiros substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) orientador(a) do projeto.

7.2 O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

7.3 A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG - *Campus Ipatinga*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ipatinga, 25 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Marlon Ferreira, Diretor(a)**  
**Geral Substituto(a) - Campus Ipatinga**, em 25/08/2025, às 10:44, conforme  
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2428480** e o  
código CRC **1609B91D**.

---

23717.000641/2025-50

2428480v1